



Câmara Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal Nº 1.531, de 08/11/2023

“Adiciona o Item VII no §1º do Art. 16, da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de Abril de 2023, que ‘Regulamenta a Concessão de Direito Real de Uso de Terrenos no Distrito Industrial do Município de Jacupiranga e dá Outras Providências’”.

SANDRA LÚCIA DVOLATKA, Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacupiranga **APROVOU**, e ela promulga nos termos do art. 52, § 8º da Lei Orgânica Municipal, a presente Lei:

Art. 16 ...

VII - 1 (um) Representante da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP., AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


SANDRA LÚCIA DVOLATKA
Presidente